

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1075567-89.2015.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Maxlife Seguradora do Brasil S/A**
 Requerido: **Maxlife Seguradora S/A Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

1. Fls. 993/996. Cumpra a administradora judicial a determinação de fls. 991 por peticionamento

Em relação à contribuições previdenciárias, deverá a administradora judicial atentar para o quanto decido no REsp 1.231.498-SP

Diante do trabalho desempenhado nestes autos, com fulcro no art. 24 da Lei 11.101/2005, considerando a complexidade do feito, a expertise da administradora judicial e os esforços engendrados para o pagamento dos credores, fixo os honorários em 3,5% de todos valores e bens arrecadados em proveito da massa.

Em que pese a manifestação do MP às fls. 1.014/1.016, a fixação dos honorários nos moldes determinados funcionará como estímulo ao administrador judicial na continuidade dos trabalhos até então desempenhados, mormente diante da incerteza dos resultados que poderão ser obtidos com a ação proposta contra os ex-administradores da falida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2. Fls. 1.018/1.019. Manifeste-se a administradora judicial com urgência.

3. Fls. 1.024/1.026. Atente-se a serventia para intimação pessoal da Procuradoria Geral Federal.

Intime-se.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**